



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FLS-05
15/07/98
Saul Soares
CHEFE DE EXPEDIENTE

LEI MUNICIPAL Nº. 860/08

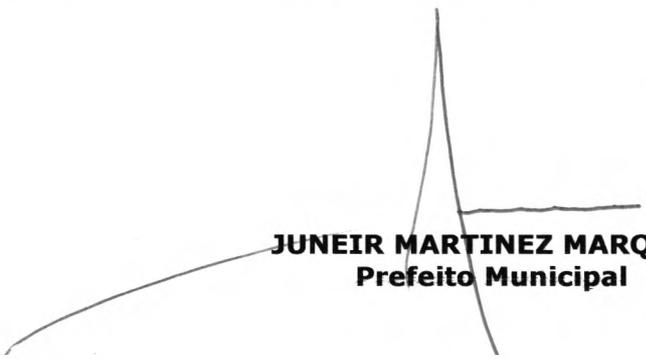
Em, 20 de junho de 2008.

" Dá denominação ao Laboratório de Análises Clínicas da Prefeitura Municipal de Antonio João e dá outras providências".

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. - O Laboratório de Análises Clínicas da Prefeitura Municipal de Antonio João denominar-se-á "**Laboratório de Análises Clínicas Vereador Altair de Oliveira**".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.


JUNEIR MARTINEZ MARQUES
Prefeito Municipal